



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **Aquisição fracionada de material escolar e material de expediente para uso nas escolas e Cmeis do município**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 5/2019.

CONTRATO 16/2019: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, com o valor R\$ 27.675,90 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CONTRATO 17/2019: DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 18.020.223/0001-86, com o valor R\$ 13.356,70 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

CONTRATO 18/2019: GET PAPER INDÚSTRIA DE PAPEL A4, CNPJ: 27.320.056/0001-80, com o valor R\$ 12.110,00 (Doze mil cento e dez reais).

CONTRATO 19/2019: MELATTI & MELATTI LTDA, CNPJ: 78.446.853/0001-49, com o valor R\$ 90.034,20 (noventa mil e trinta e quatro reais e vinte centavos).

CONTRATO 20/2019: TOP NET DIAMANTE & CIA LTDA ME, CNPJ: 12.077.986/0001-87, com o valor R\$ 19.832,30 (Dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Campo Bonito, 22 de fevereiro 2019.

Vigência: doze meses

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 2 de 25

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA- QUADRO RESUMO						
Município:	CAMPO BONITO-PR			04/02/2019		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA VILA HORRIL - COMPLEXO DE SANTA MARIÁ - CAMPO BONITO-PR - Estensão de 1.962 metros - Largura de 5 metros (incluindo o Canteiro Lateral) - Total de 9.810 m ²					
Local:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR					
QUADRO RESUMO - TOTAL DA OBRA - QUANTITATIVOS ACUMULADOS						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)			Subtotal
			unitário (R\$)	parcela (R\$)	total	
SERVIÇOS PRELIMINARES (Execução Pela Prefeitura Municipal, Contrapartida Pública)						2.587,20
1.1	PLACA DA OBRA					2.587,20
829999	PLACA DE SINALIZAÇÃO COMPLETA (REFLETIVA)	UF	6,20	407,44	2.587,20	
BASE - SUB-BASE (Execução Pela Prefeitura Municipal, Contrapartida Pública)						57.261,30
833999	BASE - SUB-BASE (Execução Pela Prefeitura Municipal, Contrapartida Pública)	UF	6.625,80	8,50	57.261,30	
REVESTIMENTO (EXECUTADO PELA CONTRATADA)						0,00
831499	ESTRADAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E ADEQUAMENTO DE UNITS 30/16 (C/20)	UF	9.572,00	0,00	9,50	
831599	ESTRADAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E ADEQUAMENTO DE UNITS 30/16 (C/20) LATERAL P/FAV. PELO BORDO	UF	3.134,00	0,00	3,50	
PREÇO PROPOSTO PELA CONTRATADA						0,00
PREÇO GLOBAL						59.848,50
LOCAL E DATA						
Ass: Técnico	Assinatura do profissional responsável					



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 3 de 25

Município:	CAMPO BONITO-PR.								
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-VILLA RURAL – Comunidade de Santa Maria- Campo Bonito-PR. - Extensão de 1.562 metros - Largura de 6 metros (Incluindo o Cordão Lateral) - Total de 9.372 m² CONVÊNIO ITAIPU 4500046659								
Local:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR.								
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
GRUPO	SERVIÇOS	PARCELAS (%) / ANO -2019							
ITEM		mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	ITEM (R\$)	ITEM (%)		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (Execução Pela Prefeitura Municipal, Compartilha Física)	R\$ 646,00	R\$ 646,00	R\$ 646,00	R\$ 646,00	R\$ 2.587,20	4,32%		
2	BASE / SUBBASE (Execução Pela Prefeitura Municipal, Compartilha Física)	R\$ 14.340,33	R\$ 14.340,33	R\$ 14.340,33	R\$ 14.340,33	R\$ 57.361,32	66,60%		
3	REVESTIMENTO (EXECUTADO PELA CONTRATADA)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%		
TOTAL PARCIAL (R\$)		R\$ 14.987,12	R\$ 14.987,12	R\$ 14.987,12	R\$ 14.987,12				
TOTAL PARCIAL (%)		28,6%	28,6%	28,6%	28,6%			100%	
						TOTAL (R\$)	R\$ 59.948,52		
LOCAL E DATA									
		Resp. Técnico:							
				[Assinatura do profissional responsável]					



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 029/2019

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.520/02 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar servidor para atuar como Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, para licitações Modalidade Pregão, que será integrada pela seguinte formação:

- **PREGOEIRO**

JOSE DA CUNHA

CPF: 611.090.619-00

- **EQUIPE DE APOIO**

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CPF: 917.116.229-15

CATIANA NERI LOPES

CPF: 066.508.679-26

EDSON DE SOUZA

CPF: 802.362.359-15

ALINE APARECIDA DA CUNHA

CPF: 064.274.679-64

JUCIEL HEMERICH

CPF: 900.811.889-00

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 10/2019 de 24/01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até 15/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 030/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, no uso das atribuições legais, com base no Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e Art. 95, Inciso II, Alínea "b" da Lei Municipal n.º 030/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir uma Comissão de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, que venham a ser executadas pelo Município de Campo Bonito, durante o período de 12 (doze) meses:

- **PRESIDENTE**

JOSÉ DA CUNHA

CPF: 611.090.619-00

- **MEMBROS**

CATIANA NERI LOPES
ALINE APARECIDA DA CUNHA

CPF: 066.508.679-26
CPF: 064.274.679-64

- **SUPLENTE**

EDSON DE SOUZA
JUCIEL HEMERICH
VANIA TERESINHA KEMMRICH

CPF: 802.362.359-15
CPF: 900.811.889-00
CPF: 766.292.019-49

Art. 2º - A Comissão designada no Artigo anterior, poderá, a qualquer tempo, requisitar os serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º - Para atender ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 51 da Lei Federal n. 8.666/93, fica a Comissão Permanente de Licitação, com poderes para à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição do Registro Cadastral Permanente de Fornecedor da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria n.º 11/2019 de 24/01/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para 20 (vinte) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.


ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CNPJ 80.869.621/0001-45

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2019

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR, órgão público da administração direta, inscrita sob o CNPJ nº. 80.869.621/0001-45, localizada a Rua Darciso Roberto Grassi, nº. 252 – centro, na Cidade de Campo Bonito-PR, estado do Paraná, que por força do presente contrato passa a ser denominada **EMPREGADORA**;

EDUARDO MEZZOMO DE SOUZA, Brasileira, titular do CPF nº 097.527.139-39, RG 10.509986-0, doravante designada **EMPREGADA**; Firmou o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2019, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da contratação:

A contratação é por prazo **determinado** e se dará dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, tendo este contrato início em **20 de Fevereiro de 2019** e término em **19 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por mais 12 meses mediante prorrogação do PSS e assinatura do Termo Aditivo ao Contrato. Fim do prazo de contrato, o EMPREGADOR poderá dispensar o EMPREGADO, sem que a este caiba o direito de aviso prévio ou qualquer indenização não compatível com a natureza deste cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da prestação dos serviços:

A prestação dos serviços do Empregado destina-se ao Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, regido pela CLT.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da jornada de trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de 40h (quarenta) horas semanais, no distrito de Sertãozinho – Campo Bonito-PR.

CLÁUSULA QUARTA - Do Salário

Parágrafo único: Considerando que o presente contrato é regido pela CLT, o salário do empregado no processo seletivo simplificado Nº 001/2019, será no valor de **1.181,91**.

CLÁUSULA QUINTA – Dos descontos

O empregado autoriza os descontos legais, sobretudo, os previdenciários.

Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa ficará obrigado o Empregado a ressarcir a Empregadora por todos os danos causados.

CLÁUSULA SEXTA: Da Rescisão.

A rescisão do presente contrato se dará:

- Pelo término do prazo contratual

- Iniciativa da CONTRATANTE ou CONTRATADO, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 10 (DEZ) dias; sob pena das infrações atinentes a espécie de PSS.

- Por ter mais que duas faltas (em sequencia) injustificadas na semana, ou três faltas injustificadas intermitentes no mês.

- Por razões de interesse público, necessidade ou planejamento do Município contratante ou motivado no controle da legalidade.

CLÁUSULA SETIMA - Das Disposições Especiais

O Empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da Prefeitura, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao administrador ou a pessoas de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriaguez ou briga em serviço.

O contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função, contestar ou requerer escolha de turno/horário ou turma, alegar incompatibilidade com as atribuições da função a qual foi contratado.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, mandaram as partes lavrar o presente instrumento que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Campo Bonito -PR, 19 de Fevereiro de 2019.


Empregador
Antonio Carlos Dominiak
CPF 476.399.548-01
Prefeito Municipal


Empregado
Eduardo Mezzomo de Souza

Testemunhas: Aline da Cunha

Testemunhas: Jandira Jaconi
RG E 209697-2



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 7 de 25



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 32/2019 DE 22/02/2019.

SÚMULA: EXONERA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO PARANÁ, Sr Antonio Carlos Dominiak, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar, a partir de 22/02/2019, no cargo de Chefe da divisão de tesouraria, com símbolo CC 07, RICHER ALEXANDRE MACHADO, portador do CPF nº. 917.117.979-87 e RG nº. 6.265.700-6.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK00

PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

PORTARIA Nº. 31/2019 de 21/02/2019

SUMULA: REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.

PREFEITO DE CAMPO BONITO ESTADO DO
PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -REVOGAR LTS - Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora **MARIA JOSE VIEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, CPF nº. 943.828.679-91, a partir de 14/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº .252.


ANTÔNIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

REAVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 PROCESSO 09/2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Item	Discriminação	Valor máximo R\$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de Pavimentação Poliédrica com Cordão Lateral - Zona Rural VILA RURAL SANTA MARIA, neste município, com 9.372,00 m ² , conforme convênio nº 4500046659 - Itaipu Binacional.	333.985,78 sendo R\$ 57.361,30 parte a ser executada pela Prefeitura Municipal e o restante pela contratada.	120 DIAS

Abertura na data de 11/03/2019, horário 09:00 nove horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, 252, CAMPO BONITO-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site campobonitolicitacao@yahoo.com.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: campobonitolicitacao@yahoo.com.br, - Fone (45-3233-1282)

PUBLIQUE-SE

CAMPO BONITO, 22 de Fevereiro de 2019.

NOME: JOSÉ DA CUNHA

Presidente



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Obra: Pavimentação Poliédrica Com Cordão Lateral
CONVÊNIO 4500046659- PRFEITURA MUNICIPAL -ITAIPU BINACIONAL
Local: VILLA RURAL – Comunidade de Santa Maria- Campo Bonito-PR.
- Extensão de 1.562 metros
- Largura de 6 metros (Incluindo o Cordão Lateral)
- Total de 9.372 m²

Campo Bonito-Pr., 31 de JANEIRO de 2019.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES

1) Considerações Iniciais

O presente memorial tem por objetivo a caracterização da pavimentação poliédrica no trecho que liga a PR-474 a Villa Rural da comunidade de Santa Maria, município de Campo Bonito-Pr., numa extensão total de 1.562 metros, largura de 6 metros (Incluindo o Cordão Lateral), perfazendo um total de 9.372 metros quadrados.

O trecho de estrada a ser pavimentado encontra-se readequado e com cascalho, único acesso que liga a Pr-474 a Villa Rural, e que ao se iniciar a pavimentação a mesma deverá ser interditada pela Prefeitura Municipal, onde os serviços estiverem sendo realizados, Identificando –a com Placa de Obra, só sendo liberado o trânsito após a compactação do pavimento feito e inspeção técnica da prefeitura municipal.

Prefeitura Municipal viabilizará durante o período de construção do pavimento os desvios necessários para o tráfego local com estradas temporárias.

2) Drenagem e Captação de Água (executado pela prefeitura municipal)

Por se tratar de uma obra em área rural o serviço que deverá ser feito será a execução de caixas coletoras distribuídas nas laterais da via, drenos ou sangradouros que se façam necessários, sendo executadas com escavadeira hidráulica no terreno fazendo a captação de água e armazenamento da água. Essa atividade deverá ser feita antes a execução da pavimentação.

3) Pavimentação Poliédrica



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

3.1- Regularização do Terreno –Base e Sub-Base. (executado pela prefeitura municipal)

Encontrados os alinhamentos corretos das vias, será executado a preparo do subleito e abaulamento com moto-niveladora, de acordo com o projeto, de forma a acertar o seu subleito provisionado um abaloamento com queda de 3% do centro da vias sentido as laterais, conforme o projeto anexo. Em locais que necessitem de aterramento, deverá o mesmo ser compactado com rolo compactador até sua perfeita estabilização, após realizado o abaloamento para posteriormente serem assentadas as pedras. Sobre o sub-leito compactado da via a prefeitura municipal depositará argila em quantidade suficiente para que a empresa contratada possa fazer a distribuição, com formação da camada de aproximadamente 10 cm de colchão de argila e o posterior assentamento do poliedro.

Por se tratar de uma Villa de Moradias Rurais e como as calçadas não serão executadas imediatamente após a obra de pavimentação da via, a Prefeitura fará a eventual regularização dos bueiros de acesso as moradias.

Após o assentamento das pedras a Prefeitura Municipal efetuará a compactação das mesmas com rolo compactador liso, anteriormente a colocação do rejunte.

3.2- Fornecimento e assentamento das Pedras Poliédricas (executado por empresa contratada)

A empresa contratada deverá fornecer as pedras irregulares no local da obra para todo o trecho contratado, em tamanhos mínimos de seção de topo de 08 a 13 cm e profundidade entre 13 a 17 cm, assim como deverá fornecer no local da obra as pedras para o cordão lateral com mínimo de 2 faces lisas e em tamanhos com mínimo de 12 cm de largura e 30 cm de comprimento e profundidade mínima de 25 cm.

Após receber o terreno com base e sub-base prontas e uma camada de aproximadamente 10 cm de argila para o assentamento das pedras irregulares, a empresa fará o assentamento das mesmas de forma justa e uniforme, agendando previamente com a



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br>- Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 12 de 25



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

prefeitura municipal a compactação das mesmas, após o término da pavimentação a empresa executora deverá fazer a limpeza geral da obra, retirando os restos de pedras e materiais que estiverem ao longo das vias. Esses restos deverão ser depositados em local indicado pela Prefeitura Municipal.

Anexos



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

CALÇAMENTO POLIÉDRICO

a) DEFINIÇÃO

O calçamento poliédrico se caracteriza por um revestimento flexível de pedras irregulares de basalto, cravadas de topo, por percussão, justapostas, assentadas sobre um colchão de argila ou pó de pedra, confinado lateralmente por cordões de pedra (ou concreto) e rejuntado com solo argiloso ou pó de pedra com uma granulometria definida.

Com a escassez das jazidas de pedras irregulares, outros tipos de materiais para pavimentos podem ser utilizados, tais como os blocos de concreto em diversos formatos, que vem sendo utilizados em várias cidades e até mesmo para rodovias.

Observação: No acabamento final de pavimentos de concreto de cimento Portland executam-se ranhuras na superfície do pavimento para aumentar sua aderência com os pneumáticos dos veículos. Outras informações podem ser obtidas da Norma DNIT 049/2013-ES disponível em:

http://pr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit049_2013_es.pdf

b) EXECUÇÃO

•Preparo do Subleito

O subleito deverá inicialmente ser escarificado, patrolado e compactado, tomando as formas de perfil transversal, "greide" e alinhamentos indicados no projeto.

Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como baixo suporte ou material saturado, deverá o material existente ser retirado e substituído com material selecionado de modo a conseguir-se um bom suporte.

De acordo com a Especificação de Serviço 07/91 do DER/PR: "A compactação será executada longitudinalmente, iniciando do bordo mais baixo e progredindo no sentido do ponto mais alto da seção transversal, exigindo-se que em cada passada do equipamento seja recoberto, no mínimo, a metade da largura da faixa anteriormente definida". Os equipamentos utilizados são: Rolos lisos vibratórios e Rolos pneumáticos de pressão regulável, isoladamente ou conjugado. Conforme o tipo de material poderá ser utilizado o Rolo Pé de Carneiro vibratório ou estático. Em locais onde não seja possível o acesso destes equipamentos, deverão ser utilizados compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

O perfil transversal do subleito (abaulamento) deverá conformar rampas de 4% ($i=0,04$) para greide (perfil do projeto longitudinal) de até 3%. Para o greide acima de 3% ($i=0,03$) essa inclinação transversal poderá ser reduzida 3% (Figura 8).

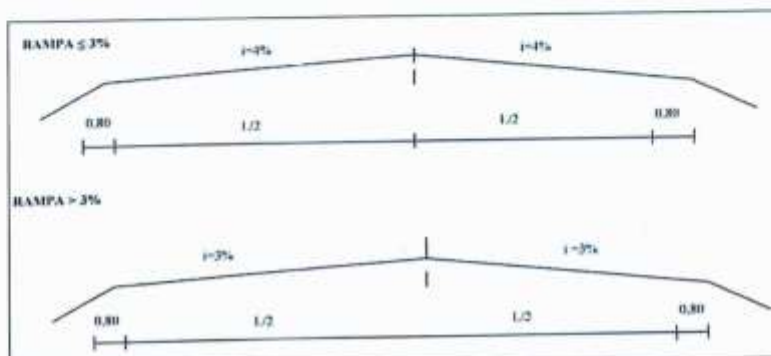


Figura 8; Inclinação transversal

Deverá ser executado superelevação da plataforma da pista em curvas horizontais utilizando-se a taxa máxima de 4% e comprimento fictício de transição antes do início da curva de 30 m para distribuição da superelevação.

Nos bordos da terraplenagem em cortes, deverão ser executadas valetas de pé de corte, com lâmina de motoniveladora "patrol" ou similar, de modo a dar escoamento as águas superficiais.

•Abertura de valas para colocação do Cordão Lateral

Após o subleito ficar de acordo com o alinhamento, o perfil e as dimensões estabelecidas no projeto, procede-se a abertura das valas longitudinais, localizadas nos bordos da plataforma de pavimentação para colocação do cordão lateral.

Recomenda-se que as valas laterais sejam abertas manualmente através de picaretas e cortadeiras e o material resultante da escavação, depositado na lateral, fora da plataforma de pavimentação (Figura 9).

NOK



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

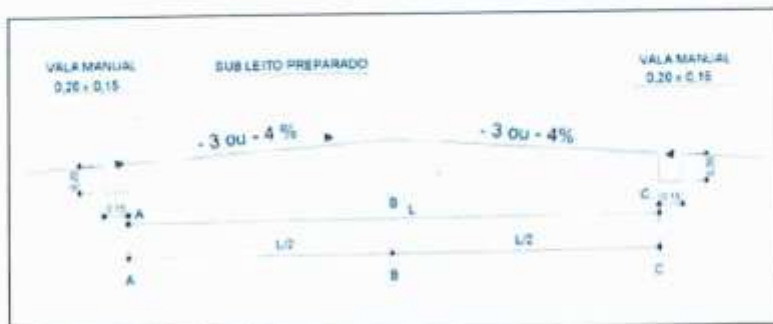


Figura 9 – Valas Laterais

O fundo das valas deverá ser regularizado e apoiado para corrigir o recalque produzido pelo apoio, poderá ser usado o material da própria vala que será por sua vez apoiado. A operação será repetida até atingir o nível desejado.

Recomenda-se que a marcação da vala será definida topograficamente obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

• Meio Fio Lateral

Meios fios são imitadores físicos da plataforma rodoviária, com diversas finalidades, entre as quais, destaca-se a função de proteger o bordo da pista dos efeitos da erosão causada pelo escoamento das águas precipitadas sobre a plataforma que, decorrentes da declividade transversal, tendem a verter sobre os taludes dos aterros. Desta forma, os meios-fios têm a função de interceptar este fluxo, conduzindo os deflúvios para os pontos previamente escolhidos para lançamento.

• Cordão Lateral de Pedra

Os cordões deverão ser do mesmo material utilizado na pavimentação, com seção aproximadamente retangular, apresentando superfície plana no piso (tanto quanto possível). Sua finalidade principal é de proteger os bordos do pavimento, evitando o deslocamento das pedras.

NK



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

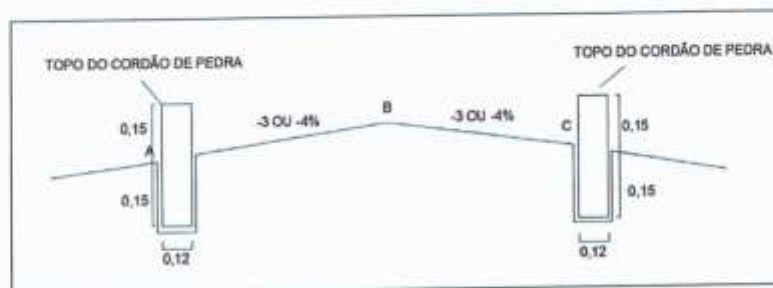


Figura 10 – Cordão Lateral de Pedra

Serão assentados no fundo da vaia lateral e suas arestas superiores rigorosamente alinhadas.

Os pisos dos cordões deverão ficar cerca de 0,15 m acima do subleito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. De modo geral o material pétreo utilizado no cordão será o mesmo utilizado na pavimentação.

• **Meio fio de Concreto (quando aplicável):**

- o **Meio Fio Lateral:** Será implantado em blocos pré-moldados de 8x30 cm. O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos; permitindo assim maior qualidade no que se refere a retilinidade dos mesmos. Todos os meios-fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.
- o **Meio Fio Início e final das vias:** Será implantado rebaixado, seguindo as especificações anteriores, com a finalidade de evitar o sedimento do pavimento.

• **Contenção Lateral**

Após a colocação dos cordões, quando aplicável, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo no próprio local, a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal (Figura 11). Essa porção de solo poderá ser compactada através de soquetes manuais ou do rolo compactador quando da fase final da compactação da pedra e deverá ser corrigida de modo que a contenção, depois de concluída coincida com a superfície do revestimento.

Nik





MUNICÍPIO DE Campo Bonito

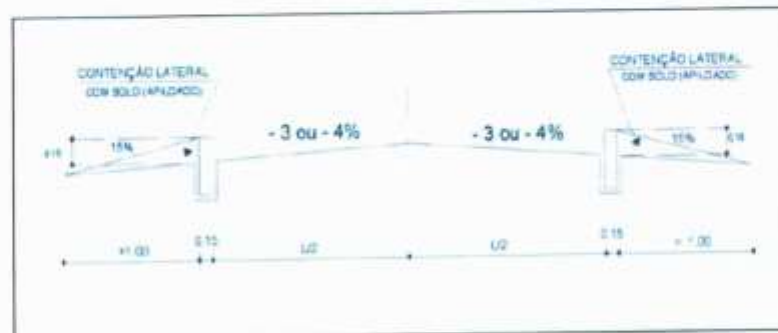


Figura 11 – Contenção Lateral

• Preparo da Base (Colchão de Solo)

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o subleito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado, sendo espalhado de modo a atingir uma espessura mínima de 0,15 m e coincidente com o piso do meio fio (Figura 12).

Esse colchão de solo argiloso ou outro aprovado, terá a espessura variável de 0,15 m à 0,20 m com a finalidade corrigir pequenos defeitos no subleito.

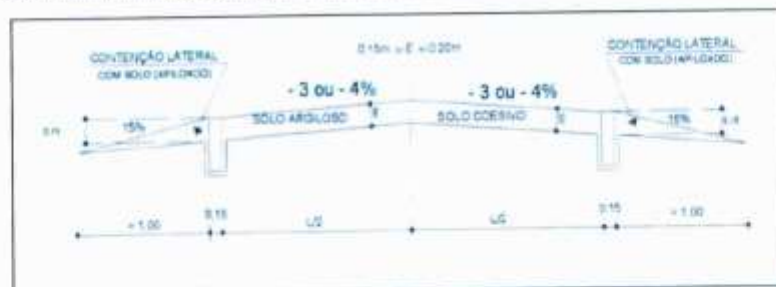


Figura 12 – Colchão de Solo

• Assentamento da Pedra Irregular

Sobre o colchão de solo preparado, o encarregado fará o piqueteamento das canchas com o espaçamento de 1,00 m no sentido transversal de 5,00 m até 10,00 m no sentido longitudinal de modo a confirmar o perfil projetado, assim as linhas mestras formam um reticulado, facilitando o trabalho de assentamento e evitando desvios em relação aos elementos do projeto. Nessa marcação o "encarregado" verifica a declividade transversal e longitudinal e no caso das curvas a superelevação.

Handwritten signature





MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Após segue-se o assentamento das pedras com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas de modo que não coincidam as juntas vizinhas, ficando as de forma alongadas em sentido transversal ao eixo da pista tomando cuidado para que o espaçamento entre pedras não fique maior que 0,01 m (Figura 13).

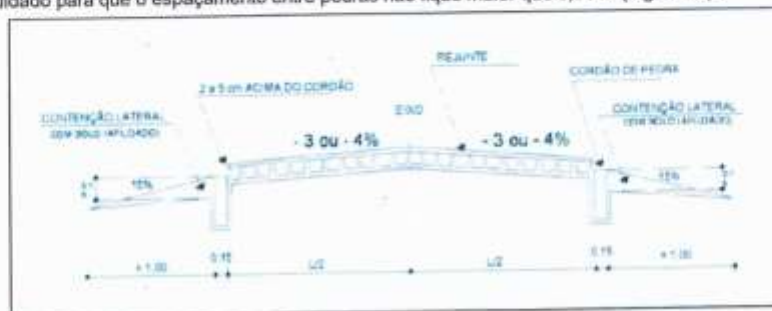


Figura 13 – Assentamento das Pedras

As juntas que ficarem maiores deverão ser preenchidas com lascas de pedras, deixando-se sempre bem visíveis e limpas as faces de rolamento.

As dimensões recomendadas da pedra irregular devem ser:

- o Seção de topo circunscrito variando de 0,05 m à 0,10 m;
- o Altura de 0,13 m à 0,17 m.,
- o Consumo médio por metro quadrado de 45 à 55 pedras.

• Rejunte da Pedra

Depois de concluído o assentamento, será espalhado sobre as pedras uma camada de solo (pode ser o mesmo utilizado no colchão) ou pó de pedra, com espessura de aproximadamente, 0,02 m e com auxílio de vassouras, rodos, vassourões ou outros, deve ser feita a varredura, possibilitando desse modo o melhor enchimento nos vazios entre as pedras assentadas.

• Compactação

Logo após a conclusão do rejuntamento das pedras irregulares, o calçamento deverá ser devidamente compactado com rolo compressor liso de 3 rodas ou do tipo Tandem de porte médio com peso mínimo de 10 ton. A rolagem deverá progredir dos bordos para o eixo nos trechos em tangente e do bordo interno para o externo nos trechos em curva.

Esta rolagem deve ser uniforme de modo que cada passada atinja metade da outra faixa de rolamento, até a completa fixação do calçamento, isto é, não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do Rolo.

Qualquer irregularidade ou depressão que venham surgir durante a compactação, deverá ser corrigida, renovando ou recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição de material no colchão, e em quantidades suficientes à completa correção do defeito verificado.

Para a conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar em torno de 0,03 m de solo ou pó



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

de pedra para a rolagem final. O material que ficar por excesso será retirado pela ação do tráfego e das chuvas. Após a rolagem final o pavimento está apto para receber o tráfego.

• Enleivamento

De modo a evitar futuras erosões é aconselhável realizar a proteção vegetal nos bordos laterais com capim cidreira (erva), grama ou similar.

c) RECOMENDAÇÕES

Relacionados aos serviços de calçamento de pedras irregulares, propriamente dito, recomenda-se os seguintes controles:

- O pavimento pronto deverá ter a forma de alinhamento, perfis, dimensões e seções transversais típicas estabelecidas pelo projeto;
- Durante todo o período de construção do pavimento e até o semiacabamento definitivo não deve ser permitida a passagem, sobre o mesmo de animais e veículos automotores;
- A pavimentação não deve ser executada quando o material do colchão estiver excessivamente molhado (saturado);
- Pode-se utilizar pó de pedra para o colchão e o rejunte;
- A execução dessa atividade deve estar integrada as práticas conservacionistas de solo;

d) EQUIPAMENTOS UTILIZADOS:

O equipamento básico referencial necessário para a execução dos serviços compreende as seguintes unidades:

- Trator de esteira de porte médio;
- Escavadeira hidráulica;
- Carregador frontal;
- Motoniveladora;
- Caminhão basculante;
- Caminhão pipa;
- Rolo Vibratório ou Rolo Tandem ou Estático de 3 rodas, com peso mínimo de 10 Ton. (Raio de porte médio);
- Ferramentas manuais: Carrinhos, pás, picaretas, enxadas, coquetes, martelos, marretas, cortadeiras, piquetes, nível de pedreiro e linha de nylon nº 10.

Fonte: Especificações de Serviços para Obra de Pavimentação Polidétrica. DER/PR ES-P 01/91 – FL 1/8..

nik



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Projeto Pavimentação Polidétrica

AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ

PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA

VIA RURAL, CAMPO BONITO

PAVIMENTAÇÃO POLIDÉDRICA

VIA RURAL, CAMPO BONITO, PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

02/02

PROJETO	
DESENHADO POR	
APROVADO POR	
DATA	
ESCALA	
PROJETO	
DESENHADO POR	
APROVADO POR	
DATA	
ESCALA	



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 21 de 25



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08/11/2018

ART_20181823008



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
História sua Profissão! Mantenha as Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181823008
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 26/04/2018 com a guia nº 100020181823008

Profissional Contratado: JONATHAN ALEXANDRO ESTRELA
(CPF:058.216.189-40)

Nº Carteira: PR-136181/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BONITO
Endereço: RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI 101 CENTRO
CEP: 85450000 CAMPO BONITO PR Fone:

CPF/CNPJ: 80.869.621/0001-45

Local da Obra/Serviço: SERTÃOZINHO DO OESTE; VILA RURAL SN
CENTRO - CAMPO BONITO PR

Quadra:
CEP: 85450000

Lote:

Latitude: -25,078555 Longitude: -52,975250

Tipo de Contrato	Ativ. Técnica	Área de Comp.	Tipo Obra/Serv	Serviços contratados	Dimensão
4	2	1102	041	018	18830 M2
PRESTACÃO DE SERVIÇOS	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS	RODOVIAS	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	

Dados Compl.	Data Inicio	Data Conclusão
0	19/04/2018	23/04/2018

Vir Obra R\$ 1,00 Vir Contrato R\$ 1,00 Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NOS DISTRITOS DE SERTÃOZINHO DO OESTE E VILA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR. O VALOR DO CONTRATO É INFORMATIVO, JÁ QUE PRESTAMOS SERVIÇOS GRATUITOS AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS A AMOP. Insp.: 4310
08/11/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 22 de 25



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

Município:	CAMPO BONITO-PR.						
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA-VILLA RURAL – Consórcio de Santa Maria- Campo Bonito-PR. - Estreito de 1,862 metros - Largura de 6 metros (incluindo o Corrido Lateral) - Total de 9.372 m² CONVENIO ITAPIU 400048888						
Local:	ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR.						
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
GRUPO	SERVIÇOS			PARCELAS (%) / ANO 2019			
ITEM		Jan/19	Mar/19	Maio/19	Jul/19	ITEM (R\$)	ITEM (%)
1	SERVICÇO FÍSICO 0984023 (Lançamento Para Freio/Carro Paralelo, Contraponto Frente)	R\$ 244,00	R\$ 244,00	R\$ 244,00	R\$ 244,00	R\$ 972,00	4,02%
2	0908 - 0200-0140 - Contratação Para Pavimento Municipal - Contratação Física	R\$ 19.940,22	R\$ 19.940,22	R\$ 19.940,22	R\$ 19.940,22	R\$ 79.761,28	86,00%
3	RECONFORMAÇÃO (SERRAPILHA) PELA COMINAFAB	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
TOTAL PARCIAL (R\$)		R\$ 14.907,12	R\$ 14.907,12	R\$ 14.907,12	R\$ 14.907,12		
TOTAL PARCIAL (%)		33,0%	33,0%	33,0%	33,0%		100%
						TOTAL (R\$)	10.448,00
LOCAL E DATA:							
				Resp. Técnico:			
				Assinatura do profissional responsável:			



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA- QUADRO RESUMO							
Município: CAMPO BONITO-PR					DEB: AN 2018		
PREFEITURA MUNICIPAL POLIÉDRICA-PLAÇA BONITO - Construção de uma Praça Poliedrica Campo Bonito-PR							
Estrada: de 1,00 metros							
Largura de 6 metros (incluindo o Canteiro Lateral)							
Total de 6,00 m							
Projeto: CONVENIO ITAURI 490884009							
Local: ZONA RURAL- MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR							
QUADRO RESUMO - TOTAL DA OBRAS - QUANTITATIVOS ACUMULADOS					UNID	QUANT	PREÇO UNIT
RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS					(M)	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS							
1	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
1.1	PLACA DE SINA					1.000,00	
2	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
2.1	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
3	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
3.1	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
3.2	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS	RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS				1.000,00	
PREÇO PROPOSTO PELA CONTRATADA							3.000,00
PREÇO TOTAL DA OBRAS							3.000,00

DATA: 23/02/2019

Assinatura

Assinatura do profissional responsável



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 383 - Ano 2019 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 de Fevereiro de 2019 – Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

BDI ATUAL - DER / PAVIMENTAÇÃO	
IMPOSTOS	ISS = 5,00
	PIS = 0,65
	FINSOCIAL = 2,00
	CPMF = 0,00
TOTAL	Σ = 7,65
ADMINISTRAÇÃO	10,00
EVENTUAIS	2,00
LUCRO	0,00
BDI	20,78
BDI= 1,0765 x 1,1 x 1,02 x 1	
BDI arredondado	20,8%
BDI Insumos de Petróleo	10,8%
Valor Total com BDI	258.573,48
Valor Total sem BDI	214.268,40
BDI médio do Projeto	20,7%



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08/11/2018

ART_20181826937



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Honore sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20181826937
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 26/04/2018 com a guia nº 100020181826937

Profissional Contratado: ANA PAULA RODRIGUES FIGUEIRA
(CPF:086.968.979-78)

Nº Carteira: PR-144644/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL

Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO

CPF/CNPJ: 80.869.621/0001-45

Endereço: RUA PREFEITO DARCISSIO ROBERTO GRASSI 252 PREFEITURA MUNICIPAL CENTRO

CEP: 85450000 CAMPO BONITO PR Fone: (45) 3233-1282

Local da Obra/Serviço: VILA RURAL, COM. DE SANTA MARIA E SERTÃOZINHO S/N

Quadra:

Lote:

DISTRITO DE SERTÃOZINHO, COM. SANTA MARIA - CAMPO BONITO PR

CEP: 85450000

Tipo de Contrato

4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão

16630 M2

Ativ. Técnica

9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Área de Comp.

1100SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

443 ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Serviços contratados

108 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Dados Compl.

0

Data Início

22/04/2018

Data Conclusão

23/04/2018

Vir Obra

R\$ 1,00

Vir Contrato

R\$ 1,00

Vir Taxa

R\$ 82,94

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NOS DISTRITO DE SERTÃOZINHO DO OESTE E COMUNIDADE DE

SANTA MARIA, LOCALIZADOS NA VILA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO-PR.

O VALOR INDICADO NO CONTRATO É APENAS SIMBÓLICO CONSIDERANDO QUE PRESTAMOS SERVIÇOS

GRATUITOS PARA OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ ATRAVÉS DA AMOP.

Insp.: 4330

08/11/2018

Crea/Web 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada conforme MP
2.200-2/2001, que institui o ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45
Lei Municipal Nº 1300/2017